



PROCESSO Nº 012/2017

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 011/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 03 DE FEVEREIRO DE 2017

REMETENTE PREFEITO DR. RILDSON RABELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE A PARCELAR A DÍVIDA JUNTO À COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



MENSAGEM Nº 010/2017.

Tabuleiro do Norte, 30 de janeiro de 2017.

À

Exm^a. Senhora

Ver. **LINDALVA BATISTA LINHARES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o Projeto de Lei incluso, que trata do PARCELAMENTO da dívida junto à Companhia Energética do Ceará – ENEL, inscrita sob o CNPJ nº 07.047.251/0001-70, que se encontra em atraso.

Objetivando, com isso, o restabelecimento do crédito do Município junto aos órgãos públicos, ficando a Procuradoria Geral do Município na responsabilidade de acionar judicialmente quem de direito, com vistas a ressarcir o Erário Público de eventuais prejuízos causados.

Diante do exposto, requer que o Projeto de Lei em tela seja apreciado em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº 2507
Tab. do Norte, <u>01/02/17</u> as <u>12</u> h, e <u>09</u> min	
 Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 011/2017

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Companhia Energética do Ceará - ENEL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto à Companhia Energética do Ceará – ENEL, inscrita sob o CNPJ nº 07.047.251/0001-70, que se encontra em atraso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de janeiro de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

Relatório de Débitos



Classificados por maior valor vencido

EXECUTIVO (Tudo)	Selecionar Executivo	TENSÃO	M_REF	Vencida	a Vencer	Total geral
GRUPO	COD_AGRUPA	DESC_AGRUPA				
515	515002	PM TABULEIRO NORTE ADMINISTRACAO	BT	10/2016	40.224,98	40.224,98
				11/2016	37.857,84	37.857,84
				12/2016	183,19	40.448,64
		PM TABULEIRO NORTE	AT	11/2016	7.640,22	7.640,22
				12/2016	540,81	540,81
515002 Total						
	515102	PM TABULEIRO DO NORTE	BT	09/2016	18.774,00	18.774,00
				10/2016	25.071,64	25.071,64
				11/2016	27.175,93	27.175,93
				12/2016	26.523,87	26.523,87
515102 Total						
	515004	PM T NORTE ESCOLA 1 GRAU	BT	10/2016	12.769,20	12.769,20
				11/2016	11.314,07	11.314,07
				12/2016	11.364,21	11.364,21
515004 Total						
	515005	PM T NORTE POSTO SAUDE	BT	10/2016	2.618,43	2.618,43
				11/2016	5.800,09	5.800,09
				12/2016	4.990,87	4.990,87
515005 Total						
	515104	PM TABULEIRO DO NORTE	BT	11/2016	22,73	22,73
				12/2016	22,15	22,15
515104 Total						
515 Total					83.166,55	273.159,68





Coelce **enel** agora é

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | Nº
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 | CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

456270500

1392

1977

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Esta é a sua conta de **DEZ/2016**

Utilize o nº abaixo sempre que entrar em contato conosco

Nº DO CLIENTE
1265229 6

VENCIMENTO
20/01/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)
40.265,45

DADOS DO CLIENTE

Rota 01 25110 10 202000-1 Medidores
Nome PM TABULEIRO DO NORTE CENTRO ADMINISTRAT
Endereço Postal ST SAO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE

0000PUB00:
515002

End. da Unidade ST SAO FRANCISCO
Consumidora

RG / CPF / CNPJ 000160740/8673-85

CGF

Classe PPU TRIFASICO

Fator de Potência

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura Atual 5446 Leitura Anterior 1513 Constante 1 Consumo (kWh) 3933 Consumo Incl 0 Consumo Faturado 3933

07/12/16 04/11/16 33

DIAS

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	3933	0,73114	2.875,57
AJUSTE 11			50,07
CORREÇÃO MONETARIA DO MES Ref. 10/2016			76,08
IMPORTE P/AGRUPAMENTO CONTAS			37.257,13

DATAS DE LEITURA

Data de Emissão/ Apresentação 13/12/2016 Prev. Próxima Leitura 05/01/2017

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

DAES.802B.ABB0.381C.A827.9E02.8325.7882

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
38.760,30 27,00% 10.464,97

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto LIMOEIRO DO NORTE

Mês OUT/2016

	Padrão Individual		Aptação Individual	
	Mensal	Trm. Anual	Mensal	Trm. Anual
DIC (h)	5,31	0,00	0,00	0,00
RIC (h)	3,33	0,00	0,00	0,00
DMIC (h)	3,03		0,00	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO2 (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO2) Compensado kg (CO2) Consciência Ecológica: % CO2:

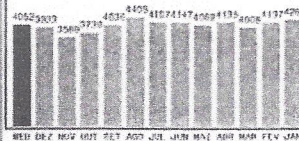
INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Conta desta fatura R\$ 121,40, referente a PIS e COFINS. Aliquotas:

PIS: 1,14% e COFINS: 5,24% [Art. 9 Res. 100/2005 - ANEEL e leis n.º 10.833/03 e 10.833/03]

autenticação mecânica cliente

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



Consumo médio dos 12 últimos meses
Consumo mensal

Nº do Cliente: 1265229-6 Nº da Nota Fiscal: 456278500 Total a Pagar (R\$): 40.265,45
Data de Emissão: 08/12/2016 Referência: DEZ/2016 Nº de Controle: 0001265229 00509 56712 09

83870000402-3 65450031000-6 00012652290-1 05095671269-6



imp1-40000-0m213.xml PS - FOL - 806

Coelece
agora é e1cel

Esta é a sua conta de
DEZ/2016

Utilize o nº abaixo sempre
que entrar em contato conosco

Nº DO CLIENTE
3321808 0

VENCIMENTO
20/01/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)
22,15

DESCRIÇÃO DA CONTA
VALOR CONSUMO DO MES
AJUSTE 11
JUROS DO MES Ref. 10/2016



000816-3-071963-01

1397
1977

458731988

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupp B | Série B-4 | Nº
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 | CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.846-3
20 de abril de 2002

DADOS DO CLIENTE

Nota 35 25114 15 000600-4
Nome PM TAB NORTE ESC MIN ANGELO SILVESTRE BR
Endereço Postal ST PEDRA PRETA 00000 - TABULEIRO DO NORTE CEP 82960-000
End. da Unidade Consumidora ST PEDRA PRETA 00000

RG / CPF / CNPJ / CNPJ 007891682/0001-19
Classe PPU MONOFASICO

CGF

Fator de Potência

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Letra Atual 24 Letra Anterior 30 Consumo (kWh) 0 Consumo Incl. 0 Consumo Faturado 30

Quantidade 30 Tarifa 21,58

Valor (R\$) 0,42

0,15

DIAS 30

DATA DE LETURA 19/01/2017

Prev. Próxima Letura 20/01/2017

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

4F88-1A3A-00A3-1104-9047-048D-0089-1E37

ICMS

Base de Cálculo (R\$) 21,58

Alíquota 27,00%

Valor do Imposto 5,82

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO2 (kg/kWh)

Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO2) Compensado kg (CO2) Conciliação Ecológica (% CO2)

100 0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Consulte esta fatura nº 121,46, referentes a PIS e COFINS. Alíquotas: 0,81146 e 0,0181146 [Art. 9 Res. 100/2008 - ANEEL e leis n. 10.833/03 e 10.837/03]

autenticação mecânica Cliente

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legendra no verso deste conta.

TORE

Conjunto

OUT/2016

Mês

Período Individual

Apuração Individual

Mensal Trm. Anual

Mensal Trm. Anual

DIC (h) 10,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FIC (wh) 7,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

DMIC (h) 5,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



Consumo médio dos 12 últimos meses

Consumo mensal

Nº do Cliente: 3321808-0
Data de Emissão: 26/12/2016

Nº de Nota Fiscal: 458731988
Referência: BEZ/2016

Total a Pagar (R\$): 22,15
Nº de Controle: 0003321808 00116 56362 47

8380000000-9 22150031000-4 0003321808-8 01165636247-8

CEMARA MUNICIPAL
CEARA
TABULEIRO DO NORTE



Coelce agora é **enel**

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | Nº 458733084
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 | CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

1396
1977

Esta é a sua conta de

DEZ/2016

Utilize o nº abaixo sempre que entrar em contato conosco

Nº DO CLIENTE
2335162 4

VENCIMENTO
20/01/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)
26.523,87

DESCRIÇÃO DA CONTA

VALOR CONSUMO DO MES 5749
AJUSTE 11 64,04
CORREÇÃO MONETARIA DO MES Ref. 12/2016 113,81
IMPORTE P/AGRUPAMENTO CONTAS 22.825,39

Rota 35 25114 32 093000-5
Nome PM TABULEIRO DO NORTE
Endereço Postal ST BEBEDOURO 00000 - TABULEIRO DO NORTE CEP 62960-000

Medidor 2801644
Posto 0000 GRUPO: 515102

End. da Unidade Consumidora ST BEBEDOURO 00000

RG / CPF / CNPJ 000691682/0001-70
Classe FPU TRIFASICO

CGF Fator de Potência

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura Atual 21708 Leitura Anterior 15959 Constante 1 Consumo (kWh) 5749 Consumo Incl. 0 Consumo Faturado 5749

22/12/16 22/11/16 30
Quantidade Tarifa Valor (R\$)

DIAS
DATAS DE LEITURA

Data de Emissão/ Apresentação 19/01/2017
Prev. Próxima Leitura 20/01/2017

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

8520.3761.D608.2D68.EB08.ECDA.946E.6F92
ICMS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto
15.864,78 27,00% 4.283,48

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO2 (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica
Emitido kg (CO2) Compensado kg (CO2) Consciência Ecológica % CO2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Consta desta fatura R\$ 121,46, referentes a PIS e CDFINS. Alíquotas: PIS: 1,14% e CDFINS: 6,24% (Art. 9, Res. 100/2005 - ANEEL e leis n. 10.837/02 e 10.833/03)

autenticação mecânica cliente

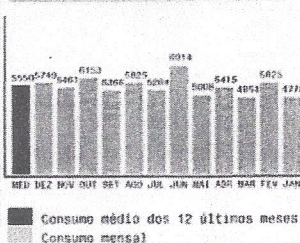
ÍNDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta

Conjunto BARRA DO FIGUEIREDO
Mês OUT/2016

Mês	Padrão Individual		Apuração Individual	
	Mensal	Trim. Anual	Mensal	Trim. Anual
DIC (h)	11,16	0,00	0,00	0,00
FIC (un)	7,74	0,00	0,00	0,00
DMHC (h)	6,03		0,00	

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



Nº do Cliente: 2335162-4 Nº da Nota Fiscal: 458733084 Total a Pagar (R\$): 26.523,87
Data de Emissão: 26/12/2016 Referência: DEZ/2016 Nº de Controle: 0002335162 00185 56572 05



agr+1-00000-bme210.xml/PS - FOL = 814

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAUDE - SEMS		Unidade Orçamentária: 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120015	01/12/2016	Global	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	10.122.0016.2.025-0000	3.3.90.39.00	5.831,11	5.831,11	0,00	5.831,11
13120004	13/12/2016	Global	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	10.122.0016.2.025-0000	3.3.90.39.00	709,53	709,53	0,00	709,53
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						6.540,64	6.540,64	0,00	6.540,64
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - SEMEB		Unidade Orçamentária: 0901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12120003	12/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	12.122.0004.2.032-0000	3.3.90.39.00	867,45	867,45	0,00	867,45
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						867,45	867,45	0,00	867,45
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA - SEMEB		Unidade Orçamentária: 0902 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB							
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010029	04/01/2016	Estimativo	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	12.368.0076.2.041-0000	3.3.90.39.00	104.724,51	12.769,20	0,00	12.769,20
03100006	03/10/2016	Estimativo	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	12.365.0021.2.038-0000	3.3.90.39.00	2.297,07	581,44	0,00	581,44
01120016	01/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	12.368.0076.2.041-0000	3.3.90.39.00	11.314,07	11.314,07	0,00	11.314,07
05120012	05/12/2016	Global	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	12.365.0021.2.038-0000	3.3.90.39.00	1.168,58	654,79	0,00	654,79
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						119.504,23	25.319,50	0,00	25.319,50
Órgão: 10 SECRETARIADO TRABALHO E ACAO SOCIAL - STAS		Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110016	01/11/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	08.244.0028.2.051-0000	3.3.90.39.00	308,46	308,46	0,00	308,46
26120009	26/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	08.244.0028.2.051-0000	3.3.90.39.00	251,04	251,04	0,00	251,04
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						559,50	559,50	0,00	559,50
Órgão: 10 SECRETARIADO TRABALHO E ACAO SOCIAL - STAS		Unidade Orçamentária: 1003 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12120004	12/12/2016	Global	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	08.244.0004.2.049-0000	3.3.90.39.00	832,33	832,33	0,00	832,33
13120003	13/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	08.244.0004.2.049-0000	3.3.90.39.00	840,00	840,00	0,00	840,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						1.672,33	1.672,33	0,00	1.672,33
Órgão: 03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010033	04/01/2016	Estimativo	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	04.122.0004.2.006-0000	3.3.90.39.00	556.818,69	79.342,35	0,00	79.342,35
01120014	01/12/2016	Global	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	04.122.0004.2.006-0000	3.3.90.39.00	65.033,77	65.033,77	0,00	65.033,77
01120110	01/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	04.122.0004.2.006-0000	3.3.90.39.00	210,05	210,05	0,00	210,05
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						622.062,51	144.586,17	0,00	144.586,17
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - SEAD		Unidade Orçamentária: 0401 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010034	04/01/2016	Estimativo	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	04.122.0007.2.012-0000	3.3.90.39.00	6.089,25	343,30	0,00	343,30
16120001	16/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	04.122.0007.2.012-0000	3.3.90.39.00	255,40	255,40	0,00	255,40
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						6.344,65	598,70	0,00	598,70





Órgão: 07 SEC. DE E DESENV. ECONOMICO E		Unidade Oçamentária: 0701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EI		Funcional Programática Elemento		Empenhado		Processado		Não Processado		Emp. a Pagar	
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
01120055	01/12/2016	Gloabal	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	04.122.0004.2.021-0000	3.3.90.39.00	58,26	58,26	0,00	58,26	58,26	0,00	58,26	
Total Empenhado por Unidade Oçamentária R\$:													
Órgão: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RE.		Unidade Oçamentária: 1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA		Funcional Programática Elemento		Empenhado		Processado		Não Processado		Emp. a Pagar	
04010035	04/01/2016	Estimativo	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	20.122.0004.2.059-0000	3.3.90.39.00	45.746,67	7.297,74	0,00	7.297,74	7.297,74	0,00	7.297,74	
01120013	01/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	20.122.0004.2.059-0000	3.3.90.39.00	7.640,22	7.640,22	0,00	7.640,22	7.640,22	0,00	7.640,22	
Total Empenhado por Unidade Oçamentária R\$:													
Órgão: 13 SECRETARIA DE CULTURA - SECULT		Unidade Oçamentária: 1301 SECRETARIA DE CULTURA		Funcional Programática Elemento		Empenhado		Processado		Não Processado		Emp. a Pagar	
02120006	02/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	13.392.0004.2.061-0000	3.3.90.39.00	112,33	112,33	0,00	112,33	112,33	0,00	112,33	
27120007	27/12/2016	Ordinário	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DC	13.392.0004.2.061-0000	3.3.90.39.00	783,46	783,46	0,00	783,46	783,46	0,00	783,46	
Total Empenhado por Unidade Oçamentária R\$:													
Totais R\$:						811.892,25	196.036,30	0,00	196.036,30	196.036,30	0,00	196.036,30	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 011/2017, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Companhia Energética do Ceará - ENEL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto à Companhia Energética do Ceará – ENEL, inscrita sob o CNPJ nº 07.047.251/0001-70, que se encontra em atraso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 03 de fevereiro de 2017.


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira
Presidente


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Mia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



**3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Única Discussão e Votação dos Projetos de Lei nº 006, 007, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 019 e 020/2017, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar as dívidas: junto à BRISANET Serviços de Telecomunicações Ltda.; à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; a Companhia Energética do Ceará – ENEL; a dívida referente à folha de pagamento dos servidores efetivos das Secretarias de Saúde, Educação, e demais Secretarias do Fundo Geral; a dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; a dívida junto à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; a dívida junto à Telemar Norte Leste S/A; dívida junto à Unimed do Ceará; dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Secretaria da Receita Federal do Brasil e a dívida junto à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs.: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 3ª Sessão Ordinária - 03/02/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 006/2017, de autoria de diversos Vereadores, que requer URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação dos Projetos de Lei: nº 002, 004, 006, 007, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 019 e 020/2017, oriundos do Poder Executivo Municipal.

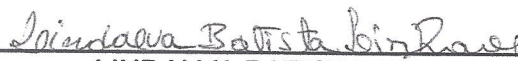
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – 3ª Sessão Ordinária - 03/02/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



EXMA. SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –
CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 006/2017

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

1. **PROJETO DE LEI Nº 002/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Ajuste de Cooperação Técnica com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica;**
2. **PROJETO DE LEI Nº 004/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão – 2017, de Tabuleiro do Norte;**
3. **PROJETO DE LEI Nº 006/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à BRISANET - Serviços de Telecomunicações Ltda e dá outras providências;**
4. **PROJETO DE LEI Nº 007/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e dá outras providências;**
5. **PROJETO DE LEI Nº 011/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Companhia Energética do Ceará - ENEL e dá outras providências;**
6. **PROJETO DE LEI Nº 012/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida referente à folha de pagamento dos servidores efetivos das Secretarias de Saúde, Educação, e demais Secretarias do Fundo Geral e dá outras providências;**



7. **PROJETO DE LEI Nº 014/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e dá outras providências;**
8. **PROJETO DE LEI Nº 015/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências;**
9. **PROJETO DE LEI Nº 017/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Telemar Norte Leste S/A. e dá outras providências;**
10. **PROJETO DE LEI Nº 018/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Unimed do Ceará e dá outras providências;**
11. **PROJETO DE LEI Nº 019/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Secretaria da Receita Federal do Brasil e dá outras providências;**
12. **PROJETO DE LEI Nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e dá outras providências.**

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 03 de fevereiro de 2017.

Birdeusa Batista Birdeusa

Vereador

Maria de Lourdes Fúria Lima

Vereador

Francisco Prato de Araújo

Vereador

Miguel Moura Moura

Vereador

Abelinda Chaves Araújo

Vereador

Francisco Fátima Almeida

Vereador

Francisco Eurálio Fernandes Sabido

Vereador

José Manoel A. Silva

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

PROCESSOS N.º 003, 005, 007, 008, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 020, e 021/2017.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS N.º 002, 004, 006, 007, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 019 e 020/2017.

PARECER CONJUNTO Nº 002/2017.

Versa o presente parecer sobre os Projetos de Leis de nº 002, 004, 006, 007, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 019 e 020/2017, oriundos do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI Nº 002/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Ajuste de Cooperação Técnica com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica;
2. PROJETO DE LEI Nº 004/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão – 2017, de Tabuleiro do Norte;
3. PROJETO DE LEI Nº 006/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda. e dá outras providências;
4. PROJETO DE LEI Nº 007/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e dá outras providências;
5. PROJETO DE LEI Nº 011/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Companhia Energética do Ceará - ENEL e dá outras providências;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



6. PROJETO DE LEI Nº 012/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida referente à folha de pagamento dos servidores efetivos das Secretarias de Saúde, Educação, e demais Secretarias do Fundo Geral e dá outras providências;
7. PROJETO DE LEI Nº 014/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e dá outras providências;
8. PROJETO DE LEI Nº 015/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências;
9. PROJETO DE LEI Nº 017/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Telemar Norte Leste S/A. e dá outras providências;
10. PROJETO DE LEI Nº 018/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Unimed do Ceará e dá outras providências;
11. PROJETO DE LEI Nº 019/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Secretaria da Receita Federal do Brasil e dá outras providências;
12. PROJETO DE LEI Nº 020/2017, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e dá outras providências.

Os Projetos ora em destaque foram encaminhados, em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, no dia 02 de fevereiro de 2017, pelo relevante interesse público que dispensam as matérias, e por força do Requerimento nº 006, de 03 de fevereiro de 2017, subscrito por diversos Vereadores, que submetido ao Plenário foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, reuniu-se com as Comissões e foi deliberado para a relatoria das presentes matérias o Vereador Francisco Feitosa Guimarães, para conjuntamente com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



as Comissões de Comissão de Orçamento, Finanças Controle e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Seguridade Social e Família, emitirem o competente parecer técnico.

O Projeto de Lei nº 002/2017, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a firmar Termo de Ajuste de Cooperação Técnica que poderá utilizar recursos do Fundo Municipal de Saúde, independente dos valores dos repasses da média complexidade do Governo Federal, o Município repassará o valor mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para custear despesas com profissionais médicos plantonistas, e R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), para custear despesas com a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, exames de raios-X e eletrocardiogramas. A matéria apresenta adequado valor para a comunidade em geral.

Foi acatada por todos os membros das Comissões, a EMENDA ADITIVA Nº 001/2017, acrescentando-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 002/2017:

Art. 4º. Obriga-se a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, prestação de contas, composta de planilha dos recursos, das despesas executadas e dos bens recebidos, relação dos beneficiários e relatório atestando a aplicação dos recursos recebidos.

O Projeto de Lei nº 004/2017, por sua vez, concede auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão – 2017, de Tabuleiro do Norte. A matéria visa colaborar com a Liga Tabuleirense de Desportos – LTD.

Por fim, os Projetos de Lei nº 006, 007, 011, 012, 014, 015, 017, 018, 019 e 020/2017, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar as dívidas: junto à BRISANET Serviços de Telecomunicações Ltda.;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; a Companhia Energética do Ceará – ENEL; a dívida referente à folha de pagamento dos servidores efetivos das Secretarias de Saúde, Educação, e demais Secretarias do Fundo Geral; a dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; a dívida junto à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; a dívida junto à Telemar Norte Leste S/A; dívida junto à Unimed do Ceará; dívida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Secretaria da Receita Federal do Brasil e a dívida junto à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. As matérias têm como objetivo, restabelecer o crédito do Município junto aos órgãos públicos, ficando a Procuradoria Geral do Município na responsabilidade de acionar judicialmente quem de direito, com vistas a ressarcir o Erário Público de eventuais prejuízos causados.

Assim, por entendermos que as proposições acarretarão em benefícios aos nossos munícipes, opinamos pelo acatamento e aprovação da matéria, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 03 de fevereiro de 2017.

Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Relator C.L.J. C

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



C.L.J. C

Chris Leyconn Conrado Moreira
Chris Leyconn Conrado Moreira
Raimundo Moreira de Almeida
Raimundo Moreira de Almeida
Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Maria de Lourdes Freire Maia Lima

C.O.F.C.F.

Clenilda Chaves Aprígio
Clenilda Chaves Aprígio
Raimundo Lúcieudo de Sousa Sena
Raimundo Lúcieudo de Sousa Sena
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

C.E.C.D.L.

José Marcondes Andrade
José Marcondes Andrade
Raimundo Moreira de Almeida
Raimundo Moreira de Almeida

C.S.F.

Francisco Brito de Moraes
Francisco Brito de Moraes
José Marcondes Andrade
José Marcondes Andrade
Sídclley Almeida de Souza
Sídclley Almeida de Souza